



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 011/2024- SECRETARIA DA FAZENDA



Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar a Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 006/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor **José Henrique de Andrade Júnior**, Técnico Administrativo, Mat. 3132, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **20240675**, que representará a Secretaria da Fazenda perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, devendo informar aos seus superiores qualquer situação que demande decisão que ultrapasse a sua competência, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e coihendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



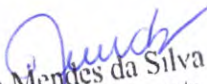
sanção contratual;

- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV – analisar, conferir e atestar as notas fiscais, referentes ao contrato;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor José Henrique de Andrade Júnior, fica designado como suplente, a servidora Ana Kelly Silva Rocha, Assessor Especial I, Decreto 099/2021, lotada na Secretaria da Fazenda.

Município de Parauapebas - PA, 19 de Junho de 2024.


Maria Mendes da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº /2019 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240675	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEFAZ
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC	
CNPJ/CPF: 15.555.941/0001-69	VALOR DO CONTRATO: O preço total, dos serviços ora contratados, corresponde ao montante de 0,19 (zero vírgula dezenove centavos) para cada 1,00 arrecadado pela Prefeitura de Parauapebas.
VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 31/12/2024	
OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, crédito consignado, arrecadação de receitas diversas e outros serviços (pagamento de fornecedores e centralização de chave pix), da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, bem como o assessoramento em todas as fases processos licitatório de contratação da instituição bancária.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **José Henrique de Andrade Júnior**, Técnico Administrativo, Mat. 3132, lotado na SEFAZ, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

José Henrique de Andrade Júnior
Assinatura do Fiscal

Angelly D. Rocha
Assinatura do Suplente

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Painela de pressão industrial capacidade de 20 Litros, em alumínio polido, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico, com trava de segurança em silicone, de modo que não resseque com altas temperaturas, com 2 válvulas de segurança, sendo 1 metálica e a outra em silicone, com aliviador de pressão, fechamento externo, com peso aproximado de 5,6 kg, altura de 28 cm, diâmetro total de 36 cm, comprimento com cabo e alça de 62 cm, diâmetro interno de 31 cm e profundidade interna de 16

Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos e de alumínio, para contato com alimentos, em vigor na data do edital. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" em português, contendo orientações para uso e limpeza procedimento para acionamento da garantia e certificado de garantia preenchido (data de emissão e número da nota fiscal). 00050 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Painela de pressão industrial capacidade de, UNIDADE 46.00 400,000 18.400,00

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Painela de pressão industrial capacidade de 20 Litros, em alumínio polido, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico, com trava de segurança em silicone, de modo que não resseque com altas temperaturas, com 2 válvulas de segurança, sendo 1 metálica e a outra em silicone, com aliviador de pressão, fechamento externo, com peso aproximado de 5,6 kg, altura de 28 cm, diâmetro total de 36 cm, comprimento com cabo e alça de 62 cm, diâmetro interno de 31 cm e profundidade interna de 16 produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos e de alumínio, para contato com alimentos, em vigor na data do edital. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" em português, contendo orientações para uso e limpeza procedimento para acionamento da garantia e certificado de garantia preenchido (data de emissão e número da nota fiscal).

VALOR TOTAL R\$ 422.815,67

Parauapebas, 18 de junho de 2024

Protocolo: 24422

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240698

ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-037PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de utensílios de cozinha industrial, para repor os estoques do DAE (Divisão de Alimentação Escolar), que é responsável por distribuir/abastecer todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que compõem a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-037PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-037PMP, conforme abaixo:

Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-45, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 1420, Setor Brasil, Araguaína-TO, CEP: 77824-360, representado(a) pelo(a) Sr(a). VALDEMIR PIRES DA COSTA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00009	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: Bacia plástico	UNIDADE	372,00	42,000	15.624,00
-------	---	---------	--------	--------	-----------

a, tamanho G capacidade aprox

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: Bacia plástica, tamanho G capacidade aproximada: 42 litros, em polietileno de alta densidade, na cor branca, com bordas arredondadas, de modo que não acumule sujidades e facilite a sua higienização, e ainda, que seja passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos, para contato com alimentos, em vigor na data do edital. O material deve vir contendo orientações para uso e limpeza.

00015	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: Painela Caçarola	UNIDADE	184,00	190,000	34.960,00
-------	---	---------	--------	---------	-----------

la Alumínio Batido Fundido Grow

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOP: Painela Caçarola Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 40: Caçarola em alumínio fundido grosso, com tampa e cabo no mesmo material, resistente. Capacidade aproximada de 20 L, com espessura adequada, de modo que evite a cocção inadequada do alimento (evitar que queime o alimento no fundo da caçarola), com bordas arredondadas, de modo que não acumule sujidades e facilite a sua higienização. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais de aço inox, para

contato com alimentos, em vigor na data do edital. Especificações: Diâmetro: 40 cm Capacidade: 20 Litros (aproximadamente); Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido; Altura: 16 cm (aproximadamente); Espessura da Painela: Grossa 3mm (aproximadamente); Materiais dos cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve; Material do Pegador da tampa: Baquelite. Um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar.

00017 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Painela Caçarola UNIDADE 69.00 245,000 16.905,00

la Alumínio Batido Fundido Grow

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Painela Caçarola

Alumínio Batido Fundido Grosso Nº 60: Caçarola em alumínio fundido grosso, com tampa e cabo no mesmo material, resistente. Capacidade aproximada de 40 L, com espessura adequada, de modo que evite a cocção inadequada do alimento (evitar que queime o alimento no fundo da caçarola), com bordas arredondadas, de modo que não acumule sujidades e facilite a sua higienização. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais de aço inox, para contato com alimentos, em vigor na data do edital.

Especificações: Diâmetro: 60 cm; Capacidade: 40 Litros (aproximadamente); Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido; Altura: 20 cm (aproximadamente); Espessura da Painela: Grossa 4mm (aproximadamente); Materiais dos cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve; Material do Pegador da tampa: Baquelite. Um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar.

VALOR TOTAL R\$ 67.489,00

Parauapebas, 18 de junho de 2024

Protocolo: 24424

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 7.2024-003SEMSA

A Comissão Especial de Licitação/SEMSA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. ALAN PALHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a higienização, desinfecção de ambientes públicos de saúde, para atender a demanda da Atenção Primária em Saúde (APS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Policlínica, (Laboratório Municipal, Unidade Móvel Saúde da Mulher), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Centro de Reabilitação (CER), Vigilância Ambiental (UVZ), Vigilância Epidemiológica (Central de Imunização), Vigilância Sanitária, Centro de Testagem (CTA), Gestão SUS (Educação Permanente) e Conselho Municipal de Saúde na cidade de Parauapebas no Estado do Pará.

CONTRATADO: M.A.M MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII c/c § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Especial de Licitação/SEMSA e ratificada pelo Sr. ALAN PALHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Saúde.

PARAUAPEBAS - PA, 28 de Junho de 2024.

VITÓRIA ROTTERDAM LISBOA DIAS

Comissão Especial de Licitação/SEMSA

Presidente

Protocolo: 24440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011/2024- SECRETARIA DA FAZENDA

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar a Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

A SECRETARIA DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 006/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Henrique de Andrade Júnior, Técnico Administrativo, Mat. 3132, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20240675, que representará a Secretaria da Fazenda perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, devendo informar aos seus superiores qualquer situação que demande decisão que ultrapasse a sua competência, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, referentes ao contrato;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor José Henrique de Andrade Júnior, fica designado como suplente, a servidora Ana Kelly Silva Rocha, Assessor Especial I, Decreto 099/2021, lotada na Secretaria da Fazenda.

Município de Parauapebas - PA, 19 de Junho de 2024.

Protocolo: 24433

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0263/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Gestor de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e de outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 1256, de 23 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 10. Designar o servidor Thiago Jorge Correia Andrade, Engenheiro Civil, CT-64940, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Fiscal de Obras e Contrato relativo ao Contrato nº 20240661, que representará a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 20. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VI - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VII - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

VIII - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XVII - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

XVIII - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos serviços;

XIX - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

XX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Art. 30. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

I - Quando da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.

V - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Art. 40. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 50. Na ausência do servidor Thiago Jorge Correia Andrade, Engenheiro Civil, CT-64940, fica designado como suplente o servidor Cristiano Augusto da Silva Sousa, Assessor Especial III, Dec: 060/2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Município de Parauapebas/PA, 27 de junho de 2024.

Natal Pereira da Silva

Secretário Municipal de Obras

Dec. nº 1256/2023

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0263/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO 20240661	UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO:	A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ:	08.054.995/0001-85	VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.593.993,88
VIGÊNCIA:	08 (Oito) meses corridos, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei n.º 8.666/93.	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de serviços de reconstrução de pavimento nas ruas e avenidas da Zona Nordeste do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Thiago Jorge Correia Andrade, CT-64940, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato – Titular

Eu, Cristiano Augusto da Silva Sousa, Dec: 060/2024, ocupante do cargo de Assessor Especial III, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato – Suplente

Protocolo: 24431